



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

Cabreúva SP, 28 de setembro de 2018.

Ofício VE nº 146/2018

Excelentíssimo Senhor!

Cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a V. Ex.^a que estude a possibilidade de criar um programa nacional para divulgação do art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069 de 13 de Julho de 1990), que dispõe sobre a possibilidade de mães gestantes entregarem legalmente seus filhos para adoção. O presente pleito justifica-se, uma vez que muitas mães desconhecem essa possibilidade e, assim, ou acabam interrompendo a gravidez ou recorrem a “adoção à brasileira”, ato pelo qual se cria um vínculo de filiação — geralmente com familiares ou vizinhos — até então inexistente, em que não há nenhuma espécie de laço genético. O Programa “Acolher”, implantado em Pernambuco desde 2011, tem conseguido, com êxito, conscientizar as mulheres daquele estado a esse respeito e pode servir para nortear o programa aqui solicitado.

Há ainda de se observar a deficiência de profissionais técnicos (assistentes sociais e psicólogos) nas Comarcas para assistir os juizes em suas decisões tratando de adoções. Por isso também se faz necessário um maior esforço para que todos os Tribunais venham a contar com esses profissionais.

Certa de poder contar com sua atenção, antecipo-lhe agradecimentos e subscrevo-mui.

Atenciosamente,

ANA PAULA DOS SANTOS
Vereadora

CIRO FERREIRA GOMES

DD. Candidato à Presidência do Brasil e 1º Vice-Presidente do PDT

SAFS – Quadra 02 – Lote 03 – Plano Piloto

BRASÍLIA, Distrito Federal

dm

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro - CABREÚVA – Estado de São Paulo
CEP: 13315-000 – Fones (11) 4528-4522 – 0800 770 5095

CABREÚVA – “CIDADE DA AMIZADE”